



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 129 DE 25 DE OUTUBRO DE 2007.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 1º, da Lei Municipal Nº. 1306 de 20 julho de 2007.


**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto, na lei de meios em vigor, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 696.000,00 (seiscentos e noventa e seis mil reais) para atender as despesas na forma do detalhamento constante do Anexo I.

**Artigo 2º** - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar decorrerão do Excesso de Arrecadação a ser verificado na fonte de Recursos – 0004 - ROYALTIES na forma do disposto no artigo 4º da Lei Municipal nº. 1.306 de 20 de julho de 2007.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 25 DE OUTUBRO DE 2007.

  
JOSE LUIZ ANCHITE  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I				
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ				
PROGRAMA	DOTAÇÃO	FUNTE	SUPLEMENTAÇÃO	RECURSOS
<b><u>SUPLEMENTAR</u></b>				
<b>20.12.15.543.0011.1.005</b>	<b>Construção, Reforma e Preservação de Áreas Urbanas</b>			
4.4.90.51.00.00.00.00.0004	Obras e Instalações		R\$ 50.000,00	
<b>20.13.15.451.0011.1.006</b>	<b>Construção e Reforma de Vias Públicas</b>			
4.4.90.51.00.00.00.00.0004	Obras e Instalações		R\$ 100.000,00	
<b>20.09.04.123.0003.2.036</b>	<b>Desenvolvimento da Gestão Fazendária</b>			
3.3.90.39.01.00.00.00.0004	Outros Serv. De Terc. – Pessoa Jurídica		R\$ 195.000,00	
<b>20.13.04.452.0011.2.035</b>	<b>Gestão do Sistema de Coleta de Resíduos Sólidos</b>			
3.3.90.39.05.00.00.00.0004	Outros Serv. De Terc. – P. J. – Coleta de Lixo		R\$ 351.000,00	
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 696.000,00</b>	